

CONTRATO Nº 66/2023**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTROLO DE PRAGAS NO CONCELHO DE SERPA - 2023/2026**

----Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Serpa, edifício dos Paços do Município, Divisão Financeira, foi elaborado o presente contrato por Fernanda da Conceição Barradas, técnica superior da referida Divisão, Oficial Público designado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Serpa proferido em 15/10/2021, de harmonia com o disposto no n.º 2, alínea b) do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, tendo como outorgantes:-----

-----**Primeiro: João Francisco Efigénio Palma**, natural da freguesia de Ferreira do Alentejo, concelho de Ferreira do Alentejo, com domicílio profissional neste edifício, Presidente da Câmara Municipal de Serpa, e nessa qualidade representante do respetivo Município, pessoa coletiva n.º 501 112 049, com poderes para o ato, nos termos do artigo 35º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----**Segundo: Fábio Miguel Oliveira Rosinha**, com domicílio profissional na Praça Aquilino Ribeiro, nº 4 A, 2820-270 Almada, titular do Cartão de Cidadão [REDACTED] com validade até [REDACTED] contribuinte [REDACTED] que outorga na qualidade de representante legal da entidade: -----

---- **Desitejo – Desinfecções do Sul, Lda**, com o NIPC 502 780 681, com sede na Praça Aquilino Ribeiro, nº 4 A, 2820-270 Almada, registada com o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Almada, que corresponde à anterior matrícula nº 6426/19920603, com o capital social de 25.000,00 € conforme Certidão Permanente subscrita em 18/05/2022 e válida até 18/05/2024.-----

----Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por meu conhecimento pessoal, bem como os poderes e a qualidade em que outorga.-----

----A identidade do segundo outorgante e a qualidade em que se arroga, foram verificadas pela assinatura digital e pela Certidão Permanente acima identificada documentos anexos ao presente contrato, submetidos na Plataforma Eletrónica Vision|Vortal, alojada em <https://community.vortal.biz/>, (adiante designada por plataforma eletrónica).-----

----Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que outorga, foi dito: -----

----De acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 17/10/2023, em que se determinou a abertura do procedimento, o presente contrato foi precedido de consulta prévia, aberto nos termos do disposto nos artigos 38º e 20º, nº 1, alínea c) e artigo 112º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (de ora em diante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado, aditado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B, de 31 de agosto, na sua atual redação; Publicado na plataforma eletrónica Vision|Vortal alojada em <https://community.vortal.biz/> em uso por este Município; De acordo com o despacho do Sr. Presidente de Câmara de 16/11/2023 em que se procedeu à adjudicação e ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que procedeu à aprovação da minuta do contrato, celebra-se com a representada do segundo outorgante o presente contrato que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

-----**Primeira**-----

----O objeto do contrato consiste na **Aquisição de Serviços para Controlo de Pragas no Concelho de Serpa - 2023/2026**, de acordo com as condições previstas no Caderno Encargos e conforme proposta apresentada, datada de 23/10/2023 e proposta melhorada de 07/11/2023.-----

-----**Segunda**-----

----Ao valor da aquisição corresponde um preço máximo de **41.701,80€ (quarenta e um mil, setecentos e um euros e oitenta cêntimos)**, a que acresce o valor 9.591,41€ (nove mil, quinhentos e noventa e um euros e quarenta e um cêntimos), referente a 23% de IVA, perfazendo o montante total de **51.293,21€ (cinquenta e um mil, duzentos e noventa e três euros e vinte e um cêntimos)**.-----

----O preço referido na presente cláusula inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município de Serpa.-----

-----**Terceira**-----

----O contrato começa a vigorar na data da última assinatura digital aposta no contrato, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei e vigora pelo prazo de **36 (trinta e seis) meses**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.-----

-----**Quarta**-----

----Os pagamentos serão efetuados no prazo de 60 (sessenta) dias, após a receção pelo Município de Serpa, das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.-

----O atraso no pagamento das obrigações pecuniárias previstas no ponto anterior rege-se pelo disposto no artigo 1.º, da Lei 3/2010 de 27 de abril, na sua atual redação, conjugado com os artigos 299º e 299.º-A e artigo 326º do CCP.-----

-----**Quinta**-----

----É da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos, decorrentes da utilização no fornecimento de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.-----

----Caso o Município de Serpa venha a ser demandado por ter infringido na execução do contrato qualquer dos direitos mencionados, o prestador de serviços indemniza-o de todas as despesas que em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que titulo for.-----

-----**Sexta**-----

----- Os encargos resultantes deste contrato estão repartidos por três anos, nos termos do número 1 e número 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, de acordo com o despacho proferido pelo Senhor Presidente em 16/10/2023, a seguir indicada:-----

----- No corrente ano de 2023 será suportada a quantia de 3.396,40€ (três mil, trezentos e noventa e seis euros e quarenta cêntimos), a acrescer o IVA à taxa legal em vigor de 23%, no valor de 781,17€ (setecentos e oitenta e um euros e dezassete cêntimos), o que perfaz o montante de 4.177,57€ (quatro mil, cento e setenta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos), a suportar pelo orçamento do presente ano.-----

----- No ano de 2024 será suportada a quantia de 13.900,60€ (treze mil, novecentos euros e sessenta centavos), a acrescer o IVA à taxa legal em vigor de 23%, no valor de 3.197,14€ (três mil, cento e noventa e sete euros e catorze centavos), o que perfaz o montante de 17.097,74€ (dezassete mil, noventa e sete euros e setenta e quatro centavos), a suportar pelo orçamento do respetivo ano. -----

----- No ano de 2025 será suportada a quantia de 13.900,60€ (treze mil, novecentos euros e sessenta centavos), a acrescer o IVA à taxa legal em vigor de 23%, no valor de 3.197,14€ (três mil, cento e noventa e sete euros e catorze centavos), o que perfaz o montante de 17.097,74€ (dezassete mil, noventa e sete euros e setenta e quatro centavos), a suportar pelo orçamento do respetivo ano. -----

----- No ano de 2026 será suportada a quantia de 10.504,20€ (dez mil, quinhentos e quatro euros e vinte centavos), a acrescer o IVA à taxa legal em vigor de 23%, no valor de 2.415,97€ (dois mil, quatrocentos e quinze euros e noventa e sete centavos), o que perfaz o montante de 12.920,17€ (doze mil, novecentos e vinte euros e dezassete centavos), a suportar pelo orçamento do respetivo ano. -----

-----Os encargos resultantes deste contrato têm cabimento no orçamento do corrente ano e estão assumidos com o número sequencial de compromisso 35089/2023, conforme Ficha de Compromisso que se anexa ao presente contrato. -----

-----Sétima-----

-----O presente contrato começará a produzir os seus efeitos, na data da última assinatura digital aposta no contrato, sem o visto prévio do Tribunal de Contas, dada a isenção prevista no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.-----

-----Oitava-----

-----Não é exigível a prestação da caução, de acordo com o disposto no artigo 88º, nº 2 do CCP.-----

-----Nona-----

-----Para a resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato, fica estipulado a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

-----Décima-----

-----Nos termos do artigo 290.º-A do CCP é designado o técnico Hélder Victória, como gestor do contrato.-----

----- Ambos os outorgantes aceitam o contrato nos termos exarados e que na resolução dos casos omissos ou divergências aplicar-se-ão as disposições legais em vigor, o Caderno de Encargos, e a proposta adjudicada, datada de 23/10/2023 e proposta melhorada de 07/11/2023.-----

-----Assim o outorgaram. -----

-----Arquivam-se os seguintes documentos: -----

-----Documento Um – Caderno de Encargos;-----

-----Documento Dois – Proposta acima mencionada e documentos que a compõem; -----

---**Documento Três** – Declaração a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado, aditado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B, de 31 de agosto, na sua atual redação, datada de 23/10/2023.-----

---**Documento Quatro** – Declaração a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado, aditado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B, de 31 de agosto, na sua atual redação, datada de 21/11/2023;-----

---**Documento Cinco** – Declaração de situação contributiva regularizada emitida automaticamente pelo Centro Distrital de Setúbal com data de 12/10/2023 e válida por 4 (quatro) meses; -----

---**Documento Seis** – Certificado do Registo Criminal da empresa Desitejo – Desinfecções do Sul, Lda emitido em 20/11/2023 e com código de validação vigente até 18/02/2024; -----

---**Documento Sete** – Certificado do Registo Criminal de Fábio Miguel Oliveira Rosinha emitido em 20/11/2023 e com código de validação vigente até 18/02/2024; -----

---**Documento Oito** – Certificado do Registo Criminal de António Carlos Cabral Rosinha emitido em 20/11/2023 e com código de validação vigente até 18/02/2024; -----

---**Documento Nove** – Certidão de situação tributária regularizada da empresa adjudicatária, emitida pelo Serviço de Finanças de Almada-3, a 03/11/2023 e válida por 3 (três) meses; -----

---**Documento Dez** – Certidão Permanente acima identificada; -----

---**Documento Onze** – Ficha de Compromisso emitida pela Subunidade de Gestão Financeira.-----

---Nestes termos, é assinado o presente contrato pelos outorgantes. -----

1.º Outorgante

JOAO	Assinado de forma
FRANCISCO	digital por JOAO
EFIGENIO	FRANCISCO
PALMA	EFIGENIO PALMA
	Dados: 2023.12.04
	14:54:39 Z

2.º Outorgante

Assinado por: **Fábio Miguel Oliveira Rosinha**
Num. de Identificação: 14554553
Data: 2023.11.30 15:50:31+00'00'



Oficial Público

FERNANDA	Assinado de forma
DA	digital por FERNANDA
CONCEICAO	DA CONCEICAO
BARRADAS	BARRADAS
	Dados: 2023.12.04
	14:48:12 Z

CONTR.: 149/2023

Serviço Requisitante: GS Serv. Aprov. Cont. Pública

Cabimento prévio: R. I.: 1630/2023

Entidade: 2597 Desitejo- Desinfecções

NIF: 502780881

Orgânica: 02 Câmara Municipal

Económica: 020220 Outros trabalhos especializados

GOP:

Contrato: N° 149 de Aquisição de serviços para Serviços
Controlo de Pragas

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
30/11/2023	4996	4 177,57				4 177,57		Contrato escrito 66
30/11/2023	4997					4 177,57	17 097,74	Contrato escrito 66
30/11/2023	4998					4 177,57	17 097,74	Contrato escrito 66
30/11/2023	4999					4 177,57	12 920,16	Contrato escrito 66